



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 012/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento para o exercício de 2022.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

26.782.0002.2.002 – Manutenção da Patrulha Rural

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, cancelamento parcial de dotações no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

4490.52.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.331,91

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.002 – Divisão de Urbanismo

15.451.0003.2.003 – Manutenção das Atividades da Patrulha de Sinalização Urbana



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

90.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – Reserva de Contingência

99.997.0002.9.001 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 – 001 – Reserva de Contingência R\$ 14.668,09

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 14/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2022.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi